LEI Nº 1.515, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	07	Serv.Obras, Serv.Públicos, Habitação e Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0013	Planejamento Urbano
Projeto:	1.040	Aquisição de Veículo – Recurso de Operação de Crédito
	4490 52	Equipamentos e material permanente **R$ 300.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1.040 – Aquisição de veículo/recurso operação de crédito.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Heliodora, em 25 de novembro de 2009

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL